



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, RAMON DA SILVA ALVARENGA, portador(a) do RG/CNH

21.917.564-3 e CPF nº 124.189.987-00, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA NESTOR (CASA 10)

nº 674 bairro SANTA CRUZ município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

JOÃO LUCAS CARVALHO ALVARENGA

nascido(a) em 10/07/16, RG nº 059061 (CBM023), CPF nº 193.916.077-48,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: AUDAX RIO

Nome do Atleta: JOÃO LUCAS CARVALHO ALVARENGA

Assinatura do Responsável Legal: Ramon de Silva

Assinatura do Atleta: João Lucas Carvalho Alvarenga

Rio de Janeiro, 26 de FEVEREIRO de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu RATON DA SILVA ALVARO
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.917.564 - 3, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 124.489.987 00, representante legal do atleta JOÃO LUCAS CARVALHO ALVARO, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro, de 2026.

Raton da Silva Alvaro

Assinatura do Representante Legal



Colégio Robles

Escola Santa Isabel Robles Viana Ltda CNPJ:30501787-0001-36 / Insc. Municipal: 00.635-83 / Insc. Estadual: 11.579.69-8 Portarias: E/SUBE/CED/GRE Nº 3111 de 29/09/2014 CDCR Nº 3215, DE 28/05/1993 Apostila à portaria CDCR Nº 3215, DE 28/05/1993 Publicada em DOCRJ de 17/11/1998
Processo Nº E-03/008/2619/2017 Endereço: Av. Isabel, 99/109-Santa Cruz CEP: 23515-162 / Tel.: 3269-6453/Cel.: 99630-4937


DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Declaro para os devidos fins, que **JOÃO LUCAS CARVALHO ALVARENGA**, matrícula nº **1538**, nascido(a) em **10/07/2016**, natural de **RIO DE JANEIRO / RJ**, filho(a) de **RAMON DA SILVA ALVARENGA** e **MONIQUE FREITAS CARVALHO**, está regularmente matriculado(a) e frequente no(a) **4º ANO DO(A) ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS / MATUTINO**, no ano letivo de 2026, neste estabelecimento de ensino.

Por ser verdade, firmo o(a) presente.

30.501.787/0001-36
ESCOLA SANTA ISABEL
ROBLES VIANA LTDA.
Avenida Isabel, 109
Santa Cruz - CEP: 23.515-162
Rio de Janeiro - RJ

RIO DE JANEIRO, 06 de Fevereiro de 2026


Candida M. S. Machado
Secretária Escolar
Reg. 205/00 SEE

PROJETO SAÚDE NA BASE

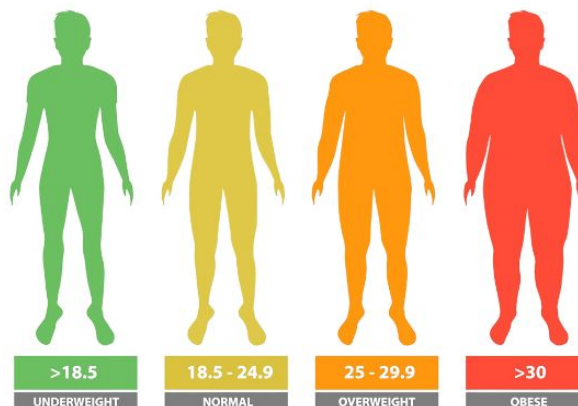
LAUDO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA DO ATLETA

Dados Pessoais

Nome: João Lucas Carvalho Alvarenga
Data Nasc: 10/07/2016 Idade: 9 Telefone: 21964547339
Gênero: Masculino Parceiro: Bangu A.C.
Data da Avaliação: 02/02/2026

Dados Clínicos

Altura: 1,42
Peso: 40,0
Saturação: 99%
Pressão Arterial: 110/90
Temperatura: 36,0 °C
IMC(índice de Massa Corporal) 19,8



Atestado de Saúde

Atesto para os devidos Fins, que o Atleta acima relacionado, encontra-se em perfeito estado de saúde para prática de esporte (FUTEBOL) de ALTO RENDIMENTO.

Condo Labs Diagnósticos Médicos de Apoio Ltda.

CNPJ: 40.933.595/0001-52
Av. José Mariano dos Passos,
220, sala 105, Prata, Nova
Iguaçu.

Dr. Marck Mourão Leal
CRM: RJ520123123-5

Rafael Lopes da Silva
CRF/: RJ18265T

2196761-4053

@CONDO_LABS

O ATESTADO ACIMA TEM COMO VALIDADE O PERÍODO DE 6 MESES APÓS A DATA DA AVALIAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



REGISTRO Nº CBMERJ 059061

VÁLIDA ATÉ 17/06/2028

NOME JOÃO LUCAS CARVALHO ALVARENGA

QUALIFICAÇÃO FILHO(A) DO CABO BM RG 53.236 - ALVARENGA

João Lucas Carvalho Alvarenga
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

FILIAÇÃO
RAMON DA SILVA ALVARENGA

TS
B

MONIQUE FREITAS CARVALHO

FRH
POS

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO, RJ

V 3333
FD 12222

DATA DE NASCIMENTO
10 DE JULHO DE 2016

DOC. DE ORIGEM

CERT NAS LIV: A-00199 FLS: 048
TER: 58548 10º RCPN-RJ

CPF

PIS/PASEP

193916077-48

LOCAL E DATA DE EMISSÃO
RIO DE JANEIRO, 17 DE JUNHO DE 2025

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO CHEFE DA SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO